

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
POLICLÍNICA DR. FRUTUOSO GOMES DE FREITAS

CONTRATO DE PROGRAMA
POLICLÍNICA DR. FRUTUOSO GOMES DE FREITAS
REFERÊNCIA: 2025

TAUÁ – CEARÁ
2025

CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM ENTRE SI OS MUNICÍPIOS DE AIUABA, ARNEIROZ, PARAMBU, TAUÁ E O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS DIVERSAS ÁREAS DA ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA NA POLICLÍNICA DE TAUÁ.

Pelo presente instrumento, o Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESA**, com sede nesta capital na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pela sua Secretária de Saúde, **TÂNIA MARA SILVA COELHO**, RG nº 96002330274 e CPF nº 743.027.793-49; o **MUNICÍPIO DE AIUABA**, inscrito no CNPJ nº 07.568.231/0001-45, com sede na Rua Niceias Arraes, nº 498, bairro Centro, CEP 63.575-000, representado pelo Prefeito, Sr. **RAMILSON ARAÚJO MORAES**, portador da Cédula de Identidade nº 200015079413 e do CPF nº 828.371.044-34, residente e domiciliado em Aiuaba – CE; o **MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, inscrito no CNPJ nº 06.748.297/0001-54, com sede na Rua Praça Joaquim Felipe, nº 15, bairro Centro, CEP 63.670-000, representado pelo Prefeito, Sr. **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 04.777.325-02 SSP-BA e do CPF nº 834.116.743-34, residente e domiciliado em Arneiroz – CE; o **MUNICÍPIO DE PARAMBU**, inscrito no CNPJ nº 07.731.102/0001-26, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 85, bairro centro, CEP 63.680-000, representado pelo Prefeito, Sr. **ROMULO MATEUS NORONHA**, portador da Cédula de Identidade nº 2003015029684 e do CPF nº 063.336.903-92; e o **MUNICÍPIO DE TAUÁ**, inscrito no CNPJ nº 07.849.532/0001-47, com sede estabelecida na Av. Cel. Lourenço Feitosa, nº 211 – Altos, bairro centro, CEP 63.660-000, representado pela prefeita, Sra. **PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, portadora da Cédula de Identidade nº 95002611020-SSP-CE e do CPF nº. 233.689.933-72, residente e domiciliada em Tauá – CE, doravante denominados **CONTRATANTES** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ-CPSMT**, Associação Pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.116.566/0001-62, com sede na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, Nº190, Bairro Planalto dos Colibris, no Município de Tauá - Estado do Ceará, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, portadora da Cédula de Identidade nº 95002611020-SSP-CE e do CPF nº. 233.689.933-72, residente e domiciliada em Tauá – CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, para prestação de Serviços Públicos de Saúde, nas diversas áreas da atenção à saúde especializada, no âmbito do território dos Municípios e Regiões de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento.

RAMILSON ARAUJO Assinado de forma digital por
MORAES:828371044
34
MORAES:82837104434
Data: 2024.12.12 09:32:26
+0300

ANTONIO Assinado eletronicamente por ANTONIO
MONTEIRO PEDROSA FILHO:83411674334
PEDROSA
FILHO:
83411674334
Data: 2024.12.12 10:02:08
+0300

ROMULO Assinado eletronicamente por ROMULO
MATEUS NORONHA:06333690392
MATEUS
NORONHA:063
33690392
Data: 2024.12.12 10:02:07
+0300

PATRÍCIA PEQUENO Assinado de forma digital por
COSTA GOMES DE AGUIAR:233689933
72
COSTA GOMES DE AGUIAR:23368993372
Data: 2024.12.09 15:09:31
+0300

2

FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidas na **Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei Federal nº 8080/90**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº. 7.508/2011, Lei Federal nº. 8.142/1990** e outras normatizações estabelecidas, **Lei Federal nº. 11.107/2005**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº. 6017/2007; Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 141/2012, Lei Federal nº 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado** pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de Aiuaba (Lei nº 015, de 02/03/2010), Arneiroz (Lei nº 01, de 29/01/2010), Parambu (Lei nº 977 de 08/11/2016), Tauá (Lei nº1717 de 09/02/2010), e Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes.

DIRETRIZES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Os Consórcios Públicos de Saúde do Ceará integram o Sistema Único de Saúde, suas ações e serviços de saúde serão executadas em consonância com as diretrizes do SUS e normas estabelecidas:

§1º Aplica-se aos Consórcios Públicos de Saúde o princípio da direção única, e os respectivos atos constitutivos disporão sobre sua observância.

§2º O CEO-R e a Policlínica são componentes das Redes de Atenção à Saúde, gerenciados pelos Consórcios Públicos de Saúde, em especial na retaguarda aos procedimentos especializados demandados pelas equipes de saúde da Estratégia Saúde da Família.

§3º Os Consórcios Públicos de Saúde observarão as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, admissão de pessoal e à prestação de contas.

§4º Os Consórcios Públicos de Saúde poderão desenvolver outras ações intersetoriais, relacionadas à saúde e de interesse à saúde.

RAMILSON ARAUJO
MORAES:8283710443
4
Assinado de forma digital por
RAMILSON ARAUJO
MORAES:8283710443
Dados: 2024.12.12 09:33:42 -03'00'

ANTONIO
MONTEIRO
PEDROSA
FILHO:
83411674334

ROMULO
MATEUS
NORONHA:0
6333690392

PATRICIA
PEQUENO COSTA
GOMES DE
AGUIAR:2336899
3372
Assinado de forma
digital por PATRICIA
GOMES DE
PEQUENO COSTA
AGUIAR:23368993372
Dados: 2024.12.05

3

§5º As funções de Direção e de Assessoria serão preenchidas por critérios técnicos, tais como: competência técnica, profissionais de nível superior com experiência comprovada na Gestão e ou Saúde Pública e, referendados em Assembléia Geral.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – Constitui objeto deste Contrato de Programa a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional Dr. Frutuoso Gomes de Freitas – Regional de Tauá, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde.

§1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados:

ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME POTENCIAL DE PRODUÇÃO.

ANEXO II – INDICADORES DE RESULTADOS E PERIODICIDADE.

ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES.

§ 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembléia Consorcial.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á por meio de pactuação entre os entes consorciados e metas estabelecidas, de acordo com a análise de situação de saúde e prioridades sanitárias definidas no Plano Regional de Saúde.

RAMILSON ARAUJO
MORAES:82837104
434
Assinado de forma digital
por RAMILSON ARAUJO
MORAES:82837104434
Dados: 2024.12.12 09:35:02
-03'00'

ANTONIO
MONTEIRO
PEDROSA
FILHO:
83411674334
Assinado de forma digital por
ANTONIO MONTEIRO PEDROSA
FILHO:83411674334
Dados: 2024.12.12 09:35:02
-03'00'

ROMULO
MATEUS
NORONHA:06
333690392
Assinado de forma digital por
ROMULO MATEUS NORONHA:
06333690392
Dados: 2024.12.12 09:35:02
-03'00'

PATRICIA PEQUENO
COSTA GOMES DE
AGUIAR:233689933
72
Assinado de forma digital por
PATRICIA PEQUENO COSTA
GOMES DE AGUIAR:233689933
Dados: 2024.12.12 09:35:02
-03'00'

4

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA – Compete aos prestadores de serviços: Policlínica Regional de Tauá

1. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação dos serviços e integralidade do cuidado na unidade e na rede de serviços e orientar os usuários da importância da vinculação com a Atenção Primária.
2. Garantir a utilização e alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (Sistema Integrado de Gestão em Saúde (SIGES), FastMedic, SIA, Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado.
3. Manter atualizado os sistemas de informação: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), SIA/SUS, SIGES, SIH, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado.
4. Atualizar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da unidade semestralmente ou diante das seguintes situações: contratação de novo profissional, aquisição de novo equipamento ou publicação de portaria com nova habilitação.
5. Reprogramar a Programação Pactuada Consorciada (PPC) anualmente ou diante das seguintes situações: habilitação de novos serviços que garantam novos recursos à unidade, alteração na capacidade instalada de oferta de serviços da unidade ou ajustes necessários para resolução de glosas na produção informada;
6. Implantar sistema de custo.
7. Dispor de serviço de arquivo, guarda de documentação em segurança, conservação do inventário dos bens patrimoniais cedidos e adquiridos, prontuários dos pacientes nos prazos previstos em lei e a garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes, toda documentação dos trabalhadores.
8. Avaliar o atendimento e o nível de satisfação dos usuários.
9. Zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações cedidos ao Consórcio, se responsabilizará pelos serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, e prestará contas por meio de inventário, relatório e outros instrumentos solicitados pela Secretaria da Saúde do Estado – SESA.

RAMILSON ARAUJO
MORAES:82837104
434

Assinado eletronicamente por:
RAMILSON ARAUJO
MORAES:82837104434
Data: 2024.12.12 09:36:20
-03'00"

ANTONIO
MONTENEGRO
PEREIRA
FILHO
83411674334

ROMULO
MATEUS
NORONHA DE
SILVA
333690382

FABRICA ROLANDO
COSTA GOMES DE
AGUIAR
22

5

10. Transferir integralmente ao contratante, em caso de rescisão, saída e extinção do consórcio, todos os bens, patrimônio, legados, doações, bens adquiridos e destinados ao consórcio, bem como excedente financeiro, decorrente da prestação de serviço.
11. Afixar, em lugar de destaque e de fácil visibilidade, a missão, o rol de serviços prestados pelo consórcio e quem financia.
12. Disponibilizar nos sites, regularmente, em conformidade com a Lei de Acesso Informação Estadual e Federal, bem como em atendimento ao que prevê o art. 52 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): os relatórios de gestão, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF), e toda modalidade de compra e atos publicados no diário oficial, editais de seleção pública, o Contrato de Programa, o Contrato de Rateio, Estatuto, Regimento, Leis do Consórcio, estatísticas de atendimento e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio (independente do DOE).
13. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência aos contratos de programa e de rateio, prestação de serviços, cronograma de desembolso. Não sendo permitido assumir compromissos sem garantia prévia de disponibilidade de recursos.
14. Dispor de forma atualizada e validada pelo Conselho Consultivo de:
 - a. Protocolos clínicos;
 - b. Protocolos de referência e contrarreferência;
 - c. Regimento Interno por unidade.
15. Fornecer aos usuários atendidos, uma via da contra-referência circunstanciada do atendimento prestado com plano terapêutico pós-alta do SIGES para os serviços de atenção primária, o qual deverá constar, os seguintes dados:
 - a. Identificação completa do paciente;
 - b. Nome do município que referenciou;
 - c. Localização do Serviço;
 - d. Motivo do atendimento (CID);
 - e. Data do início e término do tratamento;
 - f. Procedimentos e conduta clínica realizada;
 - g. Diagnóstico definido;
 - h. Plano terapêutico instituído e/ou sugerido pelo(a) especialista e/ou equipe multiprofissional;
 - i. Assinatura e carimbo do profissional que realizou o atendimento.

16. Promover qualificação e atualização permanente dos profissionais da saúde visando o aprimoramento técnico, melhoria das práticas e a qualidade da prestação dos serviços ofertados pelo consórcio.
17. Trabalhar o processo de Educação Permanente no apoio ao manejo, estratificação de risco, matriciamento e planos de cuidado das linhas de cuidado prioritárias entre a Policlínica Regional de Tauá e os profissionais da APS na região.
18. Garantir a oferta de 100% das vagas pactuadas de primeira consulta em cada especialidade em no mínimo 10 meses do ano.
19. Informar, mensalmente, **até o 23º dia do mês**, aos CONTRATANTES, através do Sistema de Regulação o quantitativo de serviços a serem ofertados em cada especialidade no mês subsequente, bem como a agenda dos profissionais para o período retromencionado, tudo com a finalidade de manter atualizada a “Central de Regulação”.
20. Elaborar e enviar ao Conselho Fiscal, quadrimestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras, os quais deverão ser remetidos, acompanhado de ata do aludido Conselho, aos CONTRATANTES;
21. Dar acesso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamentos da CONTRATANTE e dos órgãos fiscalizadores, encaminhando documentos e informações solicitadas referentes ao CONTRATO nos prazos por estes definidos, ressalvadas, em qualquer caso, as exceções devidamente fundamentadas.
22. Disponibilizar aos novos colaboradores um manual, contemplando a missão, visão, valores, organograma, fluxo de entrada e saída dos usuários, as normas, os princípios que regem a administração pública positivado na Constituição Federal de 1988, as diretrizes do SUS embasadas na lei Nº 8.080, entre outros.
23. Promover reuniões sistemáticas com os colaboradores, gestores municipais de saúde e direção do consórcio, de forma a aprimorar o planejamento estratégico e o desenvolvimento das atividades realizadas na Policlínica Regional de Tauá.
24. Observar o disposto na Portaria Conjunta CGE/SESA Nº 01/2020 publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE/CE do dia 23 de janeiro de 2020, que regulamenta a transparência dos Consórcios Públicos de Saúde para fins de celebração do contrato de rateio e recebimento dos repasses do Estado do Ceará.

RAMILSON ARAUJO
MORAES:828371044
34

Assinado de forma digital por
RAMILSON ARAUJO
MORAES:82837104434
Dados: 2024.12.12 09:39:48
-03'00'

ANTONIO
MONTEIRO
PEDROSA
FILHO:
83411874334

ROMULO
MATEUS
NORONHA:3633
3690392

PATRICIA PEQUENO
COSTA GOMES DE
AGUIAR:23368993372

Assinado de forma digital por
PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE
AGUIAR:23368993372
Dados: 2024.12.12 10:41:41 -03'00'

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

CLÁUSULA SEXTA – Compete aos CONTRATANTES:

1. Estabelecer diretrizes, normas, procedimentos, protocolos e fluxos assistenciais;
2. Avaliar o desempenho e o cumprimento das metas e qualidade dos serviços prestados, incluindo e excluindo serviços de acordo com as necessidades identificadas, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial;
3. Assegurar os recursos financeiros necessários ao custeio e a execução do contrato, de acordo com os indicadores e metas estabelecidas, cumprindo o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previstos no Contrato de Rateio visando o desenvolvimento e a manutenção dos Consórcios;
4. Prever nos Orçamentos Estadual/Municipal e nos Planos Estadual/Municipal de Saúde a criação, o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
5. Inserir no orçamento e no plano municipal a criação, o desenvolvimento, a implantação e manutenção dos Consórcios Públicos de Saúde;
6. Captar recursos federais, junto ao Ministério da Saúde e a outros órgãos financiadores, para o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
7. Apoiar o desenvolvimento das ações que visem a qualidade da prestação de serviços, a preparação para certificação e manutenção da acreditação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SESA para este processo;
8. Agendar as consultas e os exames programados mediante central de regulação dos municípios consorciados, em conformidade com as linhas de cuidado, protocolos, pactuações, entre outros instrumentos de gestão estabelecidos;
9. Dar suporte técnico e jurídico na implantação, no acompanhamento e no desenvolvimento dos Consórcios;
10. Articular ações intersetoriais com órgãos da Administração Pública que favoreçam a operacionalização dos Consórcios.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os recursos financeiros poderão ser repactuados anualmente, de acordo com o cumprimento de metas programadas ou outro índice estabelecido previamente pela Secretaria da Saúde do Estado, como pelas necessidades apontadas no Plano Regional de Saúde.

RAMILSON ARAUJO
MORAES:828371044
34
Assinado de forma digital
por RAMILSON ARAUJO
MORAES:828371044
Data: 2024.12.12 09:41:32
+0300

ANTONIO
MONTEIRO
PEDROSA
FILHO
83411874334
Assinado de forma digital
por ANTONIO MONTEIRO
PEDROSA FILHO
Data: 2024.12.12 09:41:32
+0300

ROMULO
MATEUS
NORONHA
6333600392
Assinado de forma digital
por ROMULO MATEUS
NORONHA
Data: 2024.12.12 09:41:32
+0300

PATRICIA PEQUENO
COSTA GOMES DE
AGUIAR:233689933
72
Assinado de forma digital
por PATRICIA PEQUENO
COSTA GOMES DE
AGUIAR:233689933
Data: 2024.12.05
15:11:24 -0300

8

§1º Os recursos repassados ao contratado poderão ser aplicados no mercado financeiro, e os resultados da aplicação deverão ser revertidos integralmente na aplicação do objeto do Contrato de Programa.

§2º Além dos recursos financeiros repassados pelos **CONTRATANTES** para a execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas por meio de receitas de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações financeiras, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

§3º Os valores repassados para complementar o Piso Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira através da Lei nº 14.434/2022 por parte da União ficarão sujeitos ao efetivo repasse para integrar a verba a ser destinada aos Consórcios Públicos de Saúde.

DOS VALORES DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA OITAVA – O valor do repasse de recursos financeiros será anual, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

DOS RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA NONA – As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes consorciados, em função das especificidades requeridas, por pessoal contratado por tempo determinado e por empregados pertencentes ao quadro da associação pública e prestadores de serviços, pessoas físicas e Jurídicas:

§1º – O pessoal admitido em Concurso Público de Provas e Títulos para pertencer ao quadro definitivo do Consórcio Público de Saúde, terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

§2º – Quando o provimento ocorrer para contratação temporária deverá ocorrer mediante seleção pública.

RAMILSON ARAUJO
MORAES:82837104
434
Assinado de forma digital por
RAMILSON ARAUJO
MORAES:82837104434
Data: 2024.12.12 09:44:45
+03'00'

ANTONIO
MONTEIRO
PEDROSA
FILHO:
83411874334

ROMULO
MATEUS
NORONHA:
6333600392

PATRICIA
PEQUENO COSTA
GOMES DE
AGUIAR:2336899
3372

Assinado de forma
digital por PATRICIA
PEQUENO COSTA
GOMES DE
AGUIAR:2336899372
Data: 2024.12.08
12:11:41 -0200

DAS DESPESAS COM PESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA – As despesas do Consórcio Público de Saúde e de suas Unidades Assistenciais com pessoal deverão seguir o planejamento físico/funcional das unidades, desde que observados os ditames legais:

§ 1º O total das despesas realizadas com pessoal deverá ser informado quadrimestralmente até 15 dias antes do final do prazo de envio da RGF para cada ente consorciado com finalidade de consolidação do mesmo.

§ 2º Os Consórcios não poderão criar cargos, admitir ou contratar pessoal, gerar aumento de despesas com pessoal, fora do limite do teto de gastos acima estabelecido e sem estudo prévio do impacto financeiro e previsão orçamentária-financeira.

DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – os entes consorciados são responsáveis pelo monitoramento, auditoria, controle e avaliação da execução do contrato e outras ações, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do **Consórcio Público de Saúde**.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O consórcio deverá dar ampla divulgação em meios eletrônicos e de fácil acesso público à prestação de contas, relatórios, contrato de programa, contrato de rateio, entre outros instrumentos de gestão do Consórcio em observância ao disposto na Portaria Conjunta CGE/SESA nº 01/2020.

§ 1º O contratado deverá apresentar relatórios conforme periodicidade definida, ou quando solicitado, sobre a execução deste contrato, comparando as metas pactuadas com os resultados alcançados, tudo em consonância com esse instrumento.

§2º A prestação de contas deverá ser feita pelos seguintes instrumentos:

1. Relatório mensal com modelo sugerido pela SESA: prazo de até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente, incluindo dados que não estão registrados nos sistemas utilizados, como:
 - a. Resultado da pesquisa de satisfação dos usuários;

- b. Produção de exames realizados fora da unidade;
2. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - bimestral: até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.
 3. Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – quadrimestre: até 30(trinta) dias após o encerramento do quadrimestre.
 4. Relatório anual do inventário dos bens dos Consórcios, Policlínica Regional de Tauá, com o nome, especificação, quantidade, N° do tombamento, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O monitoramento e avaliação do contrato caberá aos entes consorciados com o apoio do Gestor do Contrato, Conselhos Consultivo e Fiscal.

§1º A responsabilidade pelo monitoramento, avaliação da produção e desempenho assistencial, para fins de repasses financeiros, caberá a Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional.

§2º Da análise da avaliação do cumprimento das metas e impacto financeiro poderá ser feita repactuação das metas e indicadores estabelecidos e o correspondente reflexo econômico-financeiro, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei. As alterações quanto aos aspectos financeiros ocorrerão mediante Termos Aditivos ao Contrato de Rateio.

§3º A avaliação de indicadores e os resultados de desempenho serão acompanhados pela alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (FastMedic, SIGES, SIA, SISCAN ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado).

§4º Os contratantes e o Consórcio Público de Saúde da Área Descentralizada designará os membros dos Conselhos Consultivos e Fiscais que se reunirão quadrimestralmente ou quando necessário para proceder à avaliação do cumprimento das metas, que deverão ser apresentadas em Assembleia Geral.

RAMILSON ARAUJO
MORAES:828371044
34

Assinado de forma digital por
RAMILSON ARAUJO
MORAES:82837104434
Dados: 2024.12.12 09:47:24 -03'00'

ANTONIO
PEDROSA FILHO
83411674334

ROMULO
MATEUS
NORONHA
333690392

PATRICIA FREIRE
COSTA GOMES DE
JOLIAN:3336999337
2

Assinado de forma digital por
PATRICIA FREIRE
COSTA GOMES DE
JOLIAN:3336999337
Dados: 2024.12.12 15:12:10 -03'00'

§5º Maria Huberlândia de Oliveira Lobo, RG. 984.341, CPF.154.317.383-72, Matrícula 495.703-1-7, designada pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará como Gestor do Contrato de Programa, será o responsável pelo monitoramento e avaliação do mesmo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – o contrato de programa terá vigência anual, de janeiro a dezembro do exercício de 2025, podendo ser renovado e/ou ter o seu prazo prorrogado, após avaliação de desempenho, que demonstra os resultados alcançados.

DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre os entes consorciados ou, unilateralmente, nas seguintes hipóteses:

1. Se houver alteração do Estatuto, Contrato de Programa, ou descumprimento das Cláusulas de Contratos em descumprimento às normas legais.
2. Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável.
3. Não cumprimento de metas, objetivos e finalidade o qual foi destinado e atendimento insatisfatório aos usuários.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE, para resolver as questões relacionadas com o presente Contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

RAMILSON ARAUJO
MORAES:8263710443
4
Assinado eletronicamente por: RAMILSON ARAUJO
MORAES:8263710443
Data: 2024.12.12 09:40:28 -0200

ANTONIO
MONTEIRO
PEDROSA
FILHO:
83411074334
Assinado eletronicamente por: ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Data: 2024.12.12 09:40:28 -0200

ROMULO
MATEUS
NORONHA:
333600392
Assinado eletronicamente por: ROMULO MATEUS NORONHA
Data: 2024.12.12 09:40:28 -0200

PATRICIA PEQUENO
COSTA GOMES DE
AGUIAR:233689933
72
Assinado eletronicamente por: PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Data: 2024.12.12 09:40:28 -0200

12

Fortaleza, 05 de dezembro de 2025.

TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretária de Estado da Saúde do Ceará

PATRICIA PEQUENO
COSTA GOMES DE
AGUIAR:23368993372

Assinado de forma digital por
PATRICIA PEQUENO COSTA
GOMES DE AGUIAR:23368993372
Dados: 2024.12.05 15:09:03 -03'00'

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Presidente do Consórcio Público de Saúde e
Prefeita Municipal de Tauá

RAMILSON ARAUJO
MORAES:82837104
434

Assinado de forma digital por
RAMILSON ARAUJO
MORAES:82837104434
Dados: 2024.12.12 09:49:56
-03'00'

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal de Aiuaba

ANTONIO
MONTEIRO
PEDROSA FILHO
83411674334

Assinado digitalmente por ANTONIO
MONTEIRO PEDROSA FILHO:83411674334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial,
OU=03441686000138, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSDI,
OU=RFB e-CPF A1, CN=ANTONIO
• MONTEIRO PEDROSA FILHO:83411674334
• Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-12-10 11:01:45
Foxit Reader Versão: 10.0.0

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz

ROMULO
MATEUS
NORONHA:063
33690392

Assinado digitalmente por ROMULO
MATEUS NORONHA:06333690392
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=
27134040000182, OU=AD SingularID
Multiple, CN=ROMULO MATEUS
NORONHA:06333690392
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.06 10:38:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ROMULO MATEUS NORONHA
Prefeito Municipal de Parambu

ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA

Considerando variáveis como o planejamento orçamentário, necessidades apontadas em cada Plano Regional de Saúde, peculiaridades dos municípios consorciados no que diz respeito à cobertura do acesso à Atenção Primária, percentual de agendamentos e falta de pacientes, assim como protocolos internos e características inerentes a cada especialista, segue a Tabela 1 que trata de parâmetros médios para atendimento nas especialidades, procedimentos e exames. Ressalta-se, portanto, que dependendo da realidade de cada região e do plano de saúde regional, a unidade deverá realizar overbooking buscando sempre o atingimento das metas de oferta e produção.

Tabela 1. Consultas médicas especializadas conforme perfil epidemiológico local e planejamento de saúde regionalizado, Tauá, CE, 2025

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS	LIMITES ENCONTRADOS NAS OFERTAS PROPOSTAS NOS DIAGNÓSTICOS (MÊS)	LIMITES ENCONTRADOS NAS OFERTAS PROPOSTAS NOS DIAGNÓSTICOS (ANO)	OBSERVAÇÃO
Cardiologia	220 a 264	3.168	Especialidade prioritária.
Cirurgia geral	200 a 350	4.200	Inclui realização de atendimento pré e pós-operatório.
Geriatria*	100	1.200	Pactuação
Dermatologia	120 a 264	3.168	Inclui realização de procedimentos dermatológicos
Endocrinologia	100	1.200	Especialidade prioritária.
Ginecologia	150 a 200	1.800	Especialidade prioritária. Acompanhamento de casos de patologias ginecológicas.
Obstetrícia/Pré-natal de alto risco	160	960	Especialidade prioritária.
Mastologia	100 a 150	1.200	Especialidade prioritária. Pode incluir na carga horária a realização de biópsia de mama
Neurologia	100 a 150	1.800	
Neuropediatria	80 a 150	960	Atendimento a demanda de transtorno do espectro autista
Oftalmologia	200 a 250	2.760	Buscar estratégias para garantia de consulta oftalmológica a pacientes diabéticos
Otorrinolaringologia	100 a 150	1.200	
Pediatria	150	1.800	Especialidade prioritária
Psiquiatria	100	1.200	Ambulatório de saúde mental

TOTAL		1.000 atendimentos	12.000 atendimentos + 3.600 procedimentos
-------	--	--------------------	--

Observações: Carga horária padrão para 01 profissional nessa carga horária exemplificada. Cada unidade deverá fazer a conversão de oferta de consultas, procedimentos e exames dependendo do total de carga horária semanal e número de profissionais. *Inclui diferenças relacionadas ao Piso da Enfermagem.

Tabela 3. Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) - Principais Exames, Tauá, CE, 2025.

SADT	PRODUÇÃO (MÊS)	OBSERVAÇÕES
Rede de atenção materno-infantil		
MAPA	20	Previsão anual 270 exames (aparelhos em manutenção)
Monitoramento pelo sistema holter	40	Inoperante
Teste ergométrico	25	Previsão anual 300 exames
Ecocardiograma	100	1.200
Eletroencefalograma	100	1.200
Endoscopia Digestiva	100	12000
Tomografia	15 a 20	Convênio Hospital São Camilo
Colonoscopia	12	Segundo agenda médica
Ultrassonografia	900/1200	14.400 exames
Mamografia	500/700	8.400 exames
Radiologia	600	7.200 exames
Laringoscopia	20	Com indicação interna do especialista
Colposcopia	50	Inoperante
Punção de mama por agulha fina	20	
Core biópsia	15	
Audiometria tonal e vocal	40	
Imitanciometria	40	
Procedimentos dermatológicos	40	
Demanda interna por solicitação médica	45	Biópsias, Exames laboratoriais, Eletrocardiograma, Tococardiografia ante-parto, Mapeamento de retina, Tonometria, urofluxometria, entre outros.
TOTAL	2887	

Observações:

- 1. Os exames laboratoriais devem contemplar também o protocolo da Linha-Guia Nacer no Ceará que compõe as Condutas Assistenciais para a Linha de Cuidado Materno-Infantil no Ceará.
- 2. Unidades que terceirizam a realização de ressonância magnética devem informar o quantitativo de oferta.
- 3. Os valores anuais são baseados em 11 meses quando os exames são realizados por médicos e 12 meses quando realizados por técnicos

Tabela 4. Exames laboratoriais *

	Tipo de exame
01	Dosagem de acido urico
02	hemograma completo
03	Dosagem de amilase
04	Dosagem de bilirrubina total e fracoes
05	Dosagem de cálcio
06	Dosagem de cálcio ionizavel
07	Dosagem de colesterol HDL
08	Dosagem de colesterol LDL
09	Dosagem de colesterol total
10	Dosagem de creatinina
11	Dosagem de acido urico
12	Dosagem de ferritina
13	Dosagem de ferro sérico
14	Dosagem de fosfatase alcalina
15	Dosagem de glicose

RAMILSON ARAUJO
Assinado de forma digital por
RAMILSON ARAUJO
Data: 2024.06.18 15:22 -03'00'

Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARA SILVA COELHO em 30/12/2024, às 07:59 (horário local do Estado do Ceará)
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3331-51BB-92BE-E54E.

ANTONIO
PEDROSA
FILHO:
83411674334

ROMULO
ANTONIO
6333690392

por PATRICK PIMENTA
Assinado de forma digital
por PATRICK PIMENTA
Data: 2024.06.18 15:22 -03'00'

16	Dosagem de hemoglobina glicosilada
17	Dosagem de lactato
18	Dosagem de magnesio
19	Dosagem de potassio
20	Dosagem de proteinas totais
21	Dosagem de sódio
22	Dosagem de transaminase glutamico-oxalacetica
23	Dosagem de transaminase glutamico-piruvica
24	Dosagem de triglicerideos
25	Dosagem de ureia
26	Dosagem de vitamina B12
27	Teste de tolerancia a insulina/hipoglicemiantes
28	Dosagem de 25 hidroxivitamina D
29	Determinacao de tempo de coagulação
30	Determinacao de tempo de trombina
31	Determinacao de tempo de tromboplastina parcial
32	Determinacao de tempo e atividade da protrombina
33	Determinacao de velocidade de hemossedimentação
34	Hemograma completo
35	Prova de retracao do coagulo
36	Determinacao de fator reumatoide
37	Determinacao quantitativa de proteina C reativa
38	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA)
39	Dosagem de imunoglobulina e (IGE)

RAMILSON ARAUJO
Assinado de forma digital por
RAMILSON ARAUJO

**ANTONIO
MONTEIRO**
Assinado de forma digital por
ANTONIO MONTEIRO

**ROMULO
MA TELES**
Assinado de forma digital por
ROMULO MA TELES

**FATECIA TEQUIER
COSTA GOMES DE
SILVA**
Assinado de forma digital por
FATECIA TEQUIER COSTA GOMES DE SILVA

40	Dosagem de proteína c reativa
41	Pesquisa de anticorpos anti-hiv-1 + hiv-2 (elisa)
42	Pesquisa de anticorpos antinucleo
43	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície
44	Dosagem de 25 hidroxivitamina D
45	Determinação de tempo de coagulação
46	Pesquisa de anticorpos IGG anticitomegalovirus
47	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma
48	Pesquisa de anticorpos IGG e IGM contra antígeno C
49	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da rubéola
50	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus herpes S
51	Pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovirus
52	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma
53	Pesquisa de anticorpos IGM contra antígeno central
54	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da rubéola
55	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus herpes S
56	Pesquisa de antígeno carcinoembrionário (CEA)
57	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite
58	Pesquisa de imunoglobulina e (IGE) alérgeno-específico
59	Teste não treponêmico p/ detecção de sífilis
60	Teste fta-abs IGG p/ diagnóstico da sífilis
61	Teste fta-abs IGM p/ diagnóstico da sífilis
62	Dosagem de imunoglobulina e (IGE)
63	Dosagem de proteína C reativa

64	Pesquisa de anticorpos anti-hiv-1 + HIV-2 (elisa)
65	Pesquisa de anticorpos antinucleo
66	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície
67	Pesquisa de anticorpos IGG anticitomegalovirus
68	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma
69	Pesquisa de anticorpos IGG e igm contra antígeno C
70	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da rubéola
71	Teste não treponêmico p/ detecção de sífilis em ge
72	Dosagem do antígeno CA 125
73	Pesquisa de larvas nas fezes
74	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimen
75	Dosagem de estradiol
76	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana HCG
77	Dosagem de hormônio foliculo-estimulante (FSH)
77	Dosagem de hormônio luteinizante (LH)
78	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH)
79	Dosagem de progesterona
80	Dosagem de prolactina
81	Dosagem de tireoglobulina
82	Dosagem de tiroxina (T4)
83	Dosagem de tiroxina livre (T4 livre)
84	Dosagem de triiodotironina (T3)
85	Dosagem de zinco

*Média de 85 exames laboratoriais.

RAWILSON ARAUJO
Assinado de forma digital por
RAWILSON ARAUJO
Data: 2024.12.12 09:58:37 -03'00'

ANTONIO
CPF: 000.000.000-00
FILHO:
83411674334

ROMULO
CPF: 000.000.000-00
CPF: 6333690362

PATRICIA ROBERTO
CPF: 000.000.000-00
CPF: 000.000.000-00

ANEXO II – CAPACIDADE INSTALADA - PROGRAMAÇÃO PACTUADA CONSORCIAL (PPC) MENSAL

ITEM	CONSULTAS ESPECIALIZADAS	TOTAL PPI	15%*	85%	AIUABA 12,33%	ARNEIROZ 6,51%	PARAMBU 27,54%	TAUÁ 53,62%	TOTAL PPC
01	Cardiologia	264	39	225	28	15	62	120	225
02	Dermatologia	264	39	225	28	15	62	120	225
03	Neurologia	130	19	111	13	8	30	60	111
04	Pediatria	150	22	128	16	8	35	69	128
05	Otorrinolaringologia	100	15	85	10	6	23	46	85
06	Traumato-ortopedia	264	39	225	28	15	62	120	225
07	Endocrinologia	100	15	85	10	6	23	46	85
08	Ginecologia	200	30	170	21	11	47	91	170
09	Oftalmologia	250	37	212	26	14	58	114	212
10	Psiquiatria	100	15	85	10	6	23	46	127
11	Urologia	264	39	225	28	15	62	120	85
12	Neuropediatria	100	15	85	10	6	23	46	85
13	Mastologia	120	18	102	12	7	28	55	102
14	Pré-natal de alto risco (Obstetrícia)	100	15	85	10	6	23	46	85
15	Cirurgia geral	264	39	225	28	15	62	120	225
16	Geriatria	100	15	85	10	6	23	46	85
17	Psiquiatria Infantil	50	7	43	5	3	12	23	50
TOTAL		2.820	423	2.400	294	161	658	1.287	2.400

*Máximo de 15% a depender dos retornos.

ITEM	SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO	TOTAL PPI	15%	85%	AIUABA 12,33%	ARNEIROZ 6,51%	PARAMBU 27,54%	TAUÁ 53,62%	TOTAL PPC
01	MAPA	20	03	17	02	01	05	09	17
02	Teste ergométrico	40	06	34	04	02	09	19	34
03	Ecocardiograma	80	12	68	08	04	19	37	68
04	Eletroencefalograma	150/352	22	128	16	09	35	68	128
05	Endoscopia Digestiva	100/220	15	85	10	06	23	46	85
06	Tomografia	20	03	17	02	01	05	09	17
07	Colonoscopia	20	04	16	02	02	04	08	16
08	Ultrassonografia	700 a 1000	70	630	78	41	173	338	630
09	Mamografia	700	70	630	78	41	173	338	630
10	Radiologia	700	70	630	78	41	173	338	630

RAMILSON ARAUJO

Assinado eletronicamente por: TÂNIA MARIA SILVA COELHO em 30/12/2024, às 07:59 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no documento nº 24.091.2024/00018 de 8 de junho de 2021.
MORAES:82837104434
Dados: 2024.12.12 10:00:11 -0300'



Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3331-51BB-92BE-E54E.

MONTEIRO ANTONIO PEREIRA
MATEUS ROMULO
CUSTAS GUADES DE PATRICIA FIGUEIRA
84746854
6333690962
2024.12.12 10:00:07

ANEXO III - INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO - MENSAL

INDICADOR DE DESEMPENHO	FORMA DE CÁLCULO	META	FONTE
Percentual de vagas ofertadas em relação à PPC	(Nº de vagas previstas na PPC - no período/ Nº de vagas ofertadas pelo FASTMEDIC - no período) x 100	100%	Contratos de Programa/ FastMedic
Índice de Satisfação do Usuário	Quantidade de usuários avaliados/ grau de satisfação (Ótimo, bom, regular e ruim)	80% dos participantes responder grau de satisfação entre ótimo ou bom	Controle Interno da Unidade de Saúde

INDICADOR DE MONITORAMENTO	FORMA DE CÁLCULO	OBJETIVO	FONTE
Percentual de vagas agendadas em relação às vagas ofertadas (responsabilidade do ente consorciado)	(Nº de vagas agendadas pelos municípios no período/ Nº de vagas ofertadas pela Policlínica no período) x 100	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes em busca de melhoria no percentual, se necessário, considerando a responsabilidade do ente para o agendamento.	FastMedic
Percentual de vagas utilizadas em relação às agendados (faltas dos pacientes ao total de consultas e exames agendados, seja primeira vez ou retorno)	(Nº de vagas utilizadas no período/ Nº de vagas agendadas no período) x 100	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam a presença dos pacientes nas consultas.	SIGES
Percentual de pessoas com deficiência atendidas na policlínica	(Somatório do número de pessoas com deficiência atendidas no período/ Número total de pessoas atendidas no período) x 100	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam o acesso da Pessoa com Deficiência a Policlínica.	SIGES
Percentual de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco	(Nº de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco / Nº total de gestantes assistidas na Policlínica mês) x 100	Avaliar a porcentagem de gestantes de alto risco atendidas na Policlínica, buscando a meta 100% das consultas de gineco-obstetrícia para esse público.	SIGES
Razão de exames de mamografias realizadas e registradas no SISCAN e SIGES	(Nº de exames de mamografias registradas no SISCAN no período)/ (Nº de exames de mamografias registradas no SIGES no período)	Avaliar se a quantidade registrada de mamografias no SIGES está sendo registrada no SISCAN	SIGES/SISCAN
Razão de exames de mamografias de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos nas policlínicas	(Nº de exames mamografias de 50 a 69 anos registradas pelas policlínicas no ano)/ (Nº da população feminina de 50 a 69 anos de dos municípios consorciados/2)	Avaliar a razão de mamografias realizadas nas policlínicas para a população de risco do câncer de mama no período de 01 ano.	SISCAN/IBGE

Observação: Ressalta-se, ainda, as metas previstas no Anexo I deste Contrato de Programa.

RAMILSON ARAUJO
MORAES:82837104434
Assinado de 16 mte digital por
RAMILSON ARAUJO
MORAES:82837104434
Data: 2024.12.12 10:05:05 -0300'

ANTONIO
MONTENEGRO
MONTENEGRO
33411674534

ROMULO
MAYEIRA
MAYEIRA
6333690392

ANTONIO
MONTENEGRO
MONTENEGRO
33411674534

ROMULO
MAYEIRA
MAYEIRA
6333690392

